

LEI MUNICIPAL Nº 005 DE 16 DE MARÇO DE 2.005

Autoriza o Município de Itapagipe-MG, a abrir crédito especial no Orçamento de 2.005.

A Prefeita do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2005 no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.06.01-12.365.0006.1.019-4.4.90.51.02	Construção de Creche	R\$ 44.000,00
02	- Poder Executivo	
01	- Prefeitura Municipal	
06	- Departamento de Educação e Cultura	
01	- Creche	
12	- Educação	
365	- Educação Infantil	
00006	- Educação Infantil	
1	- Projeto	
019	- Construção de Creche	
4	- Despesas de Capital	
4	- Investimentos	
90	- Aplicações Diretas	
51	- Obras e Instalações	
02	- Edificações	

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

02.01.05.01-04.122.0001.2.127-3.3.90.92.01-103	- Administração	
	Despesas de Exercícios anteriores	R\$ 44.000,00

Art. 3º - Os programas e valores relativos a este Projeto passarão a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 19, de 12/11/2001, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005, bem como ao Anexo II da Lei Municipal nº 03, de 03 de junho de 2004 – LDO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 16 de março de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal